

EDITAL DE PRÉ-ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS - START CATÓLICA 2021

CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

A União Brasileira de Educação Católica - UBEC, por meio da IDE - Agência de Inovação e Novos Negócios, no uso das suas atribuições legais e no âmbito do programa de pré-aceleração de *startups*, denominado START CATÓLICA 2021, tornam públicas as inscrições para a seleção de equipes de pessoas interessadas em pré-acelerar projetos de empreendedorismo, nos termos aqui estabelecidos.

1. CONTEXTO DO PROGRAMA

- 1.1. O START CATÓLICA foi desenvolvido com o propósito de estimular empreendedores, principalmente do Distrito Federal, por meio do apoio a um processo progressivo de integração de pessoas, iniciativas, *startups*, investidores e empresários, de maneira a aproximar demandantes e ofertantes de tecnologias e inovação, em prol do desenvolvimento social, tecnológico e econômico da região e do País.
- 1.2. O programa tem por objetivo incentivar a criação, o desenvolvimento e a pré-aceleração de negócios inovadores, a partir do estímulo à agregação de iniciativas, em vários níveis, relacionadas ao desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo, para alavancar empreendimentos que gerem riqueza, sustentabilidade e impacto social positivo.
- 1.3. O programa será coordenado pela Agência de Inovação e Novos Negócios do Grupo UBEC.

2. OBJETIVO DO EDITAL

- 2.1. Selecionar equipes com potencial empreendedor para participar do processo de pré-aceleração, que contempla: ciclo de formação, imersões práticas e suporte aos empreendedores interessados.
- 2.2. Este edital contempla apoio à etapa do processo de pré-aceleração de *startups*, na qual não está previsto aporte de recursos financeiros.
- 2.3. Eventuais aportes financeiros poderão ocorrer por iniciativa única e exclusiva de investidores e/ou aceleradoras parceiras da Agência de Inovação da UBEC e que venham a apoiar o Programa START CATÓLICA.

2.4. Tais aportes, se ocorrerem, dependerão do desempenho de cada *startup* participante do processo de pré-aceleração e do interesse que vierem a despertar nos investidores e/ou aceleradoras.

3. ABORDAGEM DO PROGRAMA

3.1. Serão abordados os seguintes temas na etapa de imersão do processo de pré-aceleração:

- I) Diagnóstico inicial do projeto/negócio;
- II) Estruturação do Modelo de Negócios;
- III) MVP - Mínimo Produto Viável;
- IV) Validação do Modelo de Negócios;
- V) Análise de Mercado;
- VI) Validação de Soluções;
- VII) Métodos Ágeis (ferramentas);
- VIII) Estratégias de Negócio;
- IX) Preparação para o *Pitch*.

3.2. Os conteúdos de cada temática serão apresentados pelos mentores no decorrer das capacitações.

3.3. As mentorias serão realizadas por docentes do grupo UBEC e/ou convidados externos com qualificação e experiência nas temáticas a serem desenvolvidas durante o programa.

4. BENEFÍCIOS DO PRÉ-ACELERADO

4.1. As equipes e seus integrantes terão os seguintes benefícios ao participarem do processo de pré-aceleração:

- I) Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo *Startup*;
- II) Refinamento e validação do seu modelo de negócios;
- III) Mentoria remota e suporte para dúvidas;
- IV) Desenvolvimento da rede de *networking*;
- V) Possibilidade de integração na rede de mentores do grupo UBEC;
- VI) Certificação para os que tiverem participação efetiva, com 100% da presença, além de realizarem as entregas previstas e colaborarem com as demais equipes durante o processo de imersão;
- VII) Para os estudantes, integrantes de *Startups* e oriundos de cursos de graduação e pós-graduação, serão concedidas 60 (sessenta) horas complementares, sujeitas à validação da coordenação dos cursos, desde que participem de todo o processo de imersão;

- VIII) Possibilidade de ingressar no programa de incubação após a pré-aceleração;
- IX) Possibilidade de receber aporte financeiro, após a pré-aceleração, por iniciativa única e exclusiva de investidores e/ou aceleradoras parceiras da Agência de Inovação:
 - a. O aporte financeiro, se ocorrer, dependerá do desempenho de cada *startup* participante do processo de pré-aceleração e do interesse que vierem a despertar nos investidores e/ou aceleradoras.
 - b. Não está previsto o aporte de recurso financeiro por parte da UBEC e de suas unidades de missão nas startups em nenhuma fase do programa de pré-aceleração.
- X) Desconto de 50% nos cursos de pós-graduação *lato sensu* Católica EAD para os integrantes da startup participante, não cumulativo com outros descontos.

5. COMPROMISSOS DAS EQUIPES SELECIONADAS

- 5.1. As equipes selecionadas para ingressarem no programa de pré-aceleração assumirão os seguintes compromissos:
 - I) Disponibilidade para participar do processo de pré-aceleração.
 - II) Participação ativa durante o processo de imersão em mentorias, cujo objetivo é aprimorar o desenvolvimento, refino e validação de soluções, bem como adequar as tratativas para o negócio em desenvolvimento.
- 5.2. As mentorias serão realizadas por meio de abordagens ativas, estimulando a colaboração, a competitividade e a criatividade, visando ao aprofundamento de metodologias e o desenvolvimento de competências pessoais.
- 5.3. As mentorias acontecerão remotamente, via plataforma virtual.
- 5.4. Eventuais desistências de participantes deverão ser informadas à Agência de Inovação, imediatamente, para que outras equipes possam ser chamadas.
- 5.5. Após o pagamento da inscrição e iniciada a fase de imersão em mentorias e capacitações, caso a equipe venha a desistir de participar do programa ou venha a ser eliminada, conforme os critérios de desclassificação previstos neste Edital, o valor pago a título de inscrição não será devolvido.
- 5.6. Os casos omissos e/ou exceções aos termos do presente edital serão analisados pela Agência de Inovação e Novos Negócios da UBEC.

6. CONTRAPARTIDAS DO PRÉ-ACELERADO

6.1. Para participar da pré-aceleração, serão exigidas as seguintes contrapartidas dos membros das equipes aprovadas:

- I) Realizar o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por equipe, para participar da etapa de imersão em mentorias e capacitações;
- II) Custear as despesas com deslocamento, hospedagem e/ou alimentação dos membros das respectivas equipes;
- III) Cumprir os prazos de entregas (trabalhos, apresentações, informações sobre a proposta de negócio, etc) solicitados pelos mentores;
- IV) Participar de todas as capacitações e mentorias (100% da carga-horária proposta), com pelo menos 1 dos integrantes da equipe nos encontros;
- V) Participar com todos os integrantes da equipe da apresentação final (*pitch* final).

7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS EQUIPES

7.1. Os interessados em participar do programa de pré-aceleração deverão realizar o preenchimento de dois formulários. Sendo o primeiro cadastro na plataforma da AEVO (veja item 7.2) e o segundo a pré-inscrição do seu projeto por meio do preenchimento de formulário on-line e conforme as disposições previstas no presente edital.

7.2. Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, o interessado deverá realizar o cadastro no site da AEVO – Plataforma de Gestão da Inovação. A futura startup ficará cadastrada nesta plataforma, junto com outras 14 mil startups. No caso de dúvidas, acesse o [MANUAL](#).

7.3. Link de acesso ao [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

7.4. O link de inscrição também será disponibilizado nas redes de comunicação do Grupo UBEC.

7.5. Eventuais dúvidas a respeito do edital poderão ser encaminhadas para o e-mail inovacao@ubec.edu.br.

7.6. Nesta etapa, a pré-inscrição é gratuita e não gera ônus.

7.7. Durante o preenchimento do Formulário de inscrição a equipe deverá informar os seguintes dados:

- I) Identificação dos integrantes da *Startup*, incluindo o resumo do currículo (no mínimo, dois integrantes por equipe);

- II) Identificação do Negócio (descrição, segmento, aplicação, diferenciais, entre outras informações).
- III) Endereço eletrônico (*link*) para acesso ao vídeo case que explica a proposta de negócio da equipe, com até 3 minutos de duração (OPCIONAL).

7.8. As equipes candidatas ao processo de pré-aceleração serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

- I) Análise das informações dos integrantes da equipe;
- II) Análise das informações sobre o negócio/projeto;
- III) Avaliação do vídeo case (opcional);

7.9. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas por equipe/projeto para ingresso no programa de pré-aceleração.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. São requisitos obrigatórios para inscrição ao processo de pré-aceleração:

- I) Equipe formada por, pelo menos, 2 (dois) integrantes.
- II) Os integrantes deverão ter idade superior a 18 anos.

8.2. Poderão se inscrever:

- I) Pessoas com potencial empreendedor e/ou com capacidades técnicas, preferencialmente, mas não exclusivamente, nas áreas de tecnologias ambientais, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de gestão, saúde e economia criativa;
- II) Empresários que já possuem seus negócios consolidados ou em fase de consolidação e que gostariam de desenvolver frentes de inovação aberta e contribuir com sua experiência nos circuitos de inovação;
- III) Docentes, estudantes, egressos e colaboradores vinculados ao grupo UBEC com potencial empreendedor;
- IV) Empreendedores e investidores que tenham interesse no programa de pré-aceleração.

8.3. É desejável, mas não obrigatório, que a equipe seja composta por integrantes que comprovem uma formação equilibrada, contemplando os três principais perfis:

- I) Perfil técnico: responsável pelo domínio tecnológico do negócio;
- II) Perfil designer: responsável pela tradução e compreensão da experiência e perfil de clientes/usuários e necessidades atendidas pelo produto/serviço;
- III) Perfil negócios: responsável pelo desenvolvimento do modelo de negócios e aplicação e desdobramento de recursos.

9. RESULTADOS DO PROCESSO DE PRÉ-ACELERAÇÃO

9.1. O processo de pré-aceleração visa alcançar os seguintes resultados para as startups participantes e para os seus integrantes:

- I) Validações de modelos de negócio;
- II) Desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes;
- III) Exposição dos projetos de negócios a potenciais investidores;
- IV) Potencial de criação de novos negócios.

9.2. Ao final do processo de imersão e mentorias haverá uma etapa de seleção de projetos empreendedores para preparação para a apresentação final (*pitch* final), que será realizada para uma banca avaliadora formada por convidados da Agência de Inovação, entre eles, investidores, consultores e empresários.

9.3. Serão selecionadas para a apresentação final (*pitch* final) somente as startups que atenderem aos seguintes requisitos:

- I) Modelo de negócios da *startup* refinado e validado e que demonstre viabilidade econômico-financeira;
- II) Participação integral da equipe no processo de imersão e mentorias; e
- III) Apresentação de todos os produtos (entregas) solicitados pelos mentores, em conformidade com critérios de qualidade e prazos estabelecidos durante a fase de capacitação.

9.4. Durante as mentorias serão formados e certificados, de maneira imersiva, novos mentores, que poderão se constituir em membros parceiros estratégicos do programa de pré-aceleração.

10. ETAPAS E CRONOGRAMAS

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
1. LANÇAMENTO DO EDITAL	16/08/21	Lançamento do Edital de chamada pública para seleção de equipes de pessoas interessadas em pré-acelerar projetos inovadores de empreendedorismo.
2. PRÉ-INSCRIÇÃO	16/08/21 a 12/09/21	Os interessados em participar do programa de pré-aceleração deverão realizar o preenchimento de dois formulários. Sendo o primeiro cadastro na plataforma da AEVO e o segundo a pré-inscrição do seu projeto por meio do preenchimento de formulário on-line

		<p>e conforme as disposições previstas no presente edital.</p> <p>Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, o interessado deverá realizar o cadastro no site da AEVO – Plataforma de Gestão da Inovação. A futura startup ficará cadastrada nesta plataforma, junto com outras 14 mil startups. No caso de dúvidas, acesse o MANUAL.</p> <p>Link de acesso ao FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.</p> <p>Eventuais dúvidas a respeito do edital poderão ser encaminhadas para o e-mail inovacao@ubec.edu.br.</p> <p>Nesta etapa, a inscrição é gratuita e não gera ônus.</p>
3. ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS	13/09/21	<p>Após o preenchimento e envio do formulário, os dados serão analisados pelo <i>squad</i> da Agência de Inovação.</p>
4. CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS	15/09/21 e 16/09/21	<p>A Agência de Inovação entrará em contato com as equipes aprovadas para convocá-las para o início do programa de pré-aceleração.</p> <p>A Agência de Inovação também divulgará a lista das startups aprovadas nos canais de comunicação do grupo UBEC.</p> <p>O <i>link</i> do <i>webinar</i> de abertura será encaminhado às equipes e aos mentores participantes por e-mail.</p> <p>A Agência entrará em contato com as equipes reprovadas para informar o motivo da não aprovação.</p>

<p>5. INÍCIO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO</p>	<p>20/09/21</p>	<p>Início do programa de pré-aceleração e do período de inscrição.</p> <p>Para efetivar a inscrição e participar da etapa de imersão em mentorias e capacitações, os projetos aprovados na etapa anterior deverão realizar o pagamento da taxa única no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por equipe.</p> <p>Será enviado o <i>link</i> às <i>startups</i> para geração do boleto de pagamento.</p> <p>Os comprovantes deverão ser enviados à Agência de Inovação.</p>
<p>6. PRÉ-ACELERAÇÃO (IMERSÃO EM MENTORIAS E CAPACITAÇÕES)</p>	<p>20/09/21 a 08/11/21</p>	<p>Início da fase de imersão em mentorias e capacitações com as <i>startups</i> que efetivaram a inscrição, conforme disposto na etapa anterior.</p> <p>Os encontros serão realizados em dias úteis, 02 (duas) vezes por semana, remotamente (por meio da plataforma Microsoft Teams ou Zoom), com duração de 3h/encontro, no período vespertino (as datas e horários poderão sofrer alterações).</p> <p>Caso ocorra a necessidade de realizar encontros presenciais, a Agência de Inovação providenciará local adequado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes e comunicará previamente às <i>startups</i> e aos mentores.</p>
<p>7. SELEÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O PITCH FINAL</p>	<p>03/11/21</p>	<p>Ao final do processo de imersão em capacitações e mentorias, haverá a etapa de seleção de <i>startups</i> para apresentação final (<i>pitch</i> final) a uma banca formada por convidados da Agência de Inovação, entre eles, docentes, investidores, consultores e/ou empresários.</p> <p>Somente serão selecionadas para esta etapa as <i>startups</i> que participaram de todas as capacitações e mentorias, cumpriram os desafios e atividades propostos pelos mentores e atenderam aos requisitos previstos no item 9.2 do presente edital.</p>

<p>8. DEMODAY (PITCH FINAL)</p>	<p>08/11/21</p>	<p>Na apresentação final (<i>pitch</i> final), as <i>startups</i> que cumpriram todo o processo de imersão em mentorias e capacitações apresentarão seus empreendimentos para uma banca avaliadora, formada por convidados da Agência de Inovação, entre eles, docentes, investidores, consultores e/ou empresários.</p> <p>Cada equipe terá 5 (cinco) minutos para apresentar seu projeto.</p> <p>A banca avaliadora terá 10 (dez) minutos para perguntas e apontamentos.</p> <p>OBS: Caso o <i>pitch</i> final seja realizado presencialmente, a Agência de Inovação providenciará local adequado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes e comunicará previamente às startups, aos mentores e aos demais convidados.</p>
<p>9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</p>	<p>11/11/21</p>	<p>Após o <i>pitch</i> final, a Agência de Inovação divulgará o resultado final com o <i>ranking</i> de classificação das startups, conforme o somatório de notas atribuídas pela banca avaliadora.</p> <p>Não haverá qualquer premiação em dinheiro ou aporte financeiro da UBEC nas <i>startups</i>.</p>
<p>10. EVENTO DE ENTREGA DOS CERTIFICADOS E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA</p>	<p>13/11/21</p>	<p>Após a divulgação do resultado final, a Agência de Inovação realizará um evento para entrega dos certificados de conclusão às <i>Startups</i>, aos Mentores e aos componentes da banca avaliadora. Na ocasião, realizar-se-á o encerramento do programa de pré-aceleração.</p> <p>Os certificados serão emitidos pela IDE - Agência de Inovação, com o aval da Direção Geral da UBEC.</p>

10.1. As datas do cronograma estão sujeitas a alterações, conforme a necessidade e conveniência da Agência de Inovação.

11. ÁREAS RECOMENDADAS PARA EMPREENDER NA PRÉ-ACELERAÇÃO

- 11.1. Serão apoiados, preferencialmente, mas não exclusivamente, modelos de negócios relacionados às linhas prioritárias de tecnologias ambientais, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, saúde e economia criativa.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Será desclassificada a equipe e seus integrantes que:
- I) Apresentar informações falsas ou intencionalmente erradas, a fim de induzir os organizadores do programa a erro;
 - II) Injustificadamente, ausentar-se das etapas do processo de pré-aceleração;
 - III) Copiar integralmente soluções já existentes;
 - IV) Não cumprir as atividades e desafios propostos pelos mentores;
 - V) Praticar atos irregulares, desleais, antiéticos ou que atentem contra os objetivos do programa e os princípios do Grupo UBEC;
 - VI) Causar tumulto ou promover direta e indiretamente confusão durante a realização do programa;
 - VII) Colocar em risco a saúde e a segurança dos participantes do programa;
 - VIII) Atentar contra a ordem pública, os bons costumes ou qualquer norma jurídica;
 - IX) Utilizar dados (mensagens, informação ou imagem) subliminares que constituem ou possam constituir ato ilícito, ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
 - X) Violar direitos de propriedade intelectual pertencentes à UBEC ou à terceiros.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As equipes participantes autorizam a organização do programa de pré-aceleração e a banca avaliadora acesso a todo o projeto elaborado durante o evento para fins exclusivos de avaliação, devendo permanecer em posse dos criadores, mas apresentados quando solicitado.
- 13.2. Todos os participantes autorizam expressamente a Agência de Inovação a utilização do uso de sua imagem, som e dados biográficos para uso exclusivo em materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais.
- 13.3. Casos excepcionais, relativos à qualidade técnica e ao potencial inovador serão resolvidos pela banca avaliadora. Os relativos a questões administrativas serão resolvidos pela Agência de Inovação.
- 13.4. O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital.

13.5. Esta iniciativa independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

13.6. As equipes que passarem para a etapa de “Imersão em mentorias e capacitações”, prevista no Item 10 do presente edital, deverão assinar um termo de responsabilidade com a Agência de Inovação.

14. CONTATOS, DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO

14.1. Dúvidas sobre o edital e o programa de pré-aceleração deverão ser encaminhadas para a Agência de Inovação – inovacao@ubec.edu.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS - IDE

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC